



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PORTARIA N.º 333, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**DESIGNA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE ESTABELECE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 5/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 5/2023, que trata dos procedimentos e das orientações para a adesão dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul ao Programa de Regularização de Poços – “Poço Legal”;

CONSIDERANDO as exigências contidas no Decreto Estadual nº 56.939, de 20 de março de 2023, em que a adesão correspondente é requisito para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**DESIGNA** servidores para serem os responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município, Programa de Regularização de Poços (Poço Legal), conforme segue:

Titular: Franciele Birkheuer, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente;  
Suplente: Anderson Martins, Eletricista;

Titular: Súlivan Bartz Koch, Engenheiro Civil;  
Suplente: Éderson Luis Fonseca Borges, Fiscal.



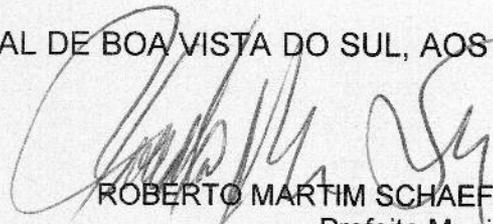
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Compete aos servidores designados:

- I – proceder ou coordenar o levantamento da quantidade de poços sob a tutela do Município, tanto em operação como os que estão fora de operação;
- II - efetivar o cadastro de todos os poços indicados no SIOUT RS, quando ainda não realizados;
- III – executar os atos administrativos necessários ao cadastro e manutenção do ente junto ao Programa “Poço Legal”; e
- IV – atender à legislação no sentido de dar cumprimento aos arts. 4º e 5º, da Instrução Normativa SEMA nº 5/2023, e demais normas correlatas.

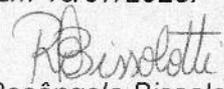
Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ  
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 10/07/2023.*



Rosângela Bissolotti  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.